



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**licitacao@caibi.sc.gov.br**

**MODALIDADE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022  
PREGÃO ELETRONICO RP Nº 049/2022**

**DATA DA ABERTURA: 17/10/2022 às 08:00 HORAS**

**LOCAL:** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

**FONE:** (49) 3648-0211



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.940.776/0001-56, com sede administrativa na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Leonardo Gallon, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto Federal 10.024/19 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 234/2022 de 29 de setembro de 2022 e, no que for omissivo, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1.2 - O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

**1.3 – Recebimento das propostas das 08h00min horas do dia 05/10/2022 até as 08h00min do dia 17/10/2022;**

**1.4 – Abertura das propostas: 17/10/2022 às 08h00min;**

1.5 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

1.6 – Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1.6.1 – Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

1.6.2 - Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

**OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.**

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC, conforme especificações constantes no **Anexo “B”**.

2.2. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

2.3. O Sistema de registro de Preços não obriga a contratação dos serviços, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO “B”, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.3. Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local, nos termos e limites Decreto Municipal nº 234/2022 de 29 de setembro de 2022 e, no que for omissivo, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

3.4. Fundamenta-se a aplicação do instituto da prioridade de contratação, até o limite de legal do menor preço válido, de empresas sediadas no local, com base na no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 234/2022, de 29 de setembro de 2022, que estabelece o tratamento diferenciado, visando à promoção do desenvolvimento econômico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3.5. Para fins da aplicação do art. 48, § 3º, da Lei nº 123/2006, será dada preferência de contratação às empresas LOCAIS.

3.6. Justifica-se a utilização do instituto da prioridade de contratação de empresas sediadas no âmbito local em razão:

3.6.1. Do fortalecimento do comércio local e conseqüente desenvolvimento proporcionado ao Município através dos impostos que são gerados e que, reinvestidos, convertem-se em novos bens e serviços oferecidos à população do Município;

3.6.2. Da agilidade na entrega e execução de serviços, os quais têm seus custos barateados no que tange aos valores referentes ao frete e demais custos em razão da distância entre o Município e a empresa;

3.6.3. Da expansão quantitativa e qualitativa no campo econômico, social e ambiental, com ativação do desenvolvimento socioeconômico local e aumento da prosperidade econômica, com aumento de empregos e melhor distribuição de renda.

3.7 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.7.1 - Com falência decretada;

3.7.2 - Em consórcio.

3.8 - Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.9 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

3.10 - A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CAIBI/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.1.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**5.1.4 - Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.**

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.2.1 - As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo “A” deste Edital, serão desconsiderados.

5.8. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

5.8.1. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.8.2. Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

5.8.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;

**5.8.4. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas**, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;

5.8.5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.9 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.10. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.11. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1 – O intervalo mínimo de lances será de R\$ 0,03 (três centavos).**

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.23.1. Produzidos no país;

6.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.23.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

7.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.15. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão os documentos **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;

8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.2. Deverão ser encaminhados, via sistema, os seguintes documentos:

8.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**8.2.1.1 – Os documentos descritos no subitem “8.2.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.**

8.2.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.2.3 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

8.2.4 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93. (marcar no campo específica do Portal de Compras Públicas).

### **8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2 - Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

(INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)**.

#### **8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Observação:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.

#### **8.5 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.5.1 - As empresas que declarem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. **Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2022. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.6 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.

8.6.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.

8.8 - A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.9 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.11.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.11.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.11.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.11.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por mais 30 minutos, e deverá:**

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## 11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO

13.1 - Os valores totais por item orçados para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo “B”** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente**.

## 14 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

14.1 - A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Caibi/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

14.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Caibi –SC sito a Rua Ricardo Valduga na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 13:30 as 17:30 de segunda a sexta – feira.

14.3 - O recebimento do objeto deverá ser realizado:

14.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

14.3.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

#### **15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

15.2 - As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [nfe@caibi.sc.gov.br](mailto:nfe@caibi.sc.gov.br), nos arquivos com extensão XML e PDF.

15.3 - As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato ocorrerão por conta do projeto atividade:

Fonte	Despesa	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1001	709	12365001 1.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	1393	26782002 2.2.035	Manutenção das Atividades do DMER	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	1328	15452001 5.2.029	Manutenção das Atividades do setor de Obras e Serviços Urbanos	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1001	476	12361001 1.2.021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1000	764	13392001 2.2.027	Manutenção das Atividades Culturais	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	825	27812002 3.2.006	Manutenção das Atividades Esportivas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	874	08244000 6.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1002	1010	10301000 8.2.054	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	1208	20606001 9.2.033	Manutenção das atividades da Agricultura	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	322	04122000 3.2.003	Manutenção das Atividades Administrativas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1001	586	12365001 .2.026	Manutenção da Educação Infantil – Creche	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis

15.4 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

## **16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

16.1 – Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Até 03 (três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.1.1 - A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail [licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br) que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.**

17.1.2 - Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

17.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br).

17.4 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

## **18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

18.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo "C"**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 20** deste Edital.

18.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

18.5 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.6 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços (doze meses), a Administração Municipal poderá ou não contratar toda ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

## **19- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

19.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

19.2- A rescisão contratual poderá ser:

19.2.1- Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

19.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **20 – DAS PENALIDADES**

20.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.

20.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

20.2.1 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

20.2.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

20.2.3 - Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

20.3 As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

20.4 O Município de Caibi/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

## **21 – DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao Sr. João Valdacir Martins dos Santos, Sub-diretor CC-04.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Caibi no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 36480211, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

22.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.3 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.4 O Município de Caibi reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.5 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de São Carlos/SC, excluído qualquer outro.

## **23 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- a) Anexo “A” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo “B” – LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO MÁXIMO;
- c) Anexo “C” – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Anexo “D” – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

**Caibi – SC, 03 de outubro de 2022.**

**LEONARDO GALLON  
Prefeito em exercício**

**Este edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**

---

**TAISON GASPARIN  
Assessor Jurídico  
OAB/SC: 52.373**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

## ANEXO "A"

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - SECRETARIA/ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2- DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC

#### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto Federal 10.024/19 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 234/2022 de 29 de setembro de 2022 e, no que for omissivo, pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

#### 4 - ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do objeto é de **R\$ 1.110.027,33 (um milhão, cento e dez mil, vinte e sete reais com trinta e três centavos)**.

A pesquisa de preço foi realizada através de orçamentos recebidos de fornecedores, anexados nos autos deste processo licitatório. Foram utilizados os seguintes critérios:

- a) Menor valor: quando não há uma diferença significativa entre os 03 (três) valores cotados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- b) Média: Quando a mediana é maior que a média;  
c) Mediana: Quando a média é maior que a mediana.

A memória de cálculo consta do **Anexo “D”** do presente edital.

## 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Despesa	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1001	709	12365001 1.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	1393	26782002 2.2.035	Manutenção das Atividades do DMER	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	1328	15452001 5.2.029	Manutenção das Atividades do setor de Obras e Serviços Urbanos	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1001	476	12361001 1.2.021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	764	13392001 2.2.027	Manutenção das Atividades Culturais	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	825	27812002 3.2.006	Manutenção das Atividades Esportivas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	874	08244000 6.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1002	1010	10301000 8.2.054	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	1208	20606001 9.2.033	Manutenção das atividades da Agricultura	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	322	04122000 3.2.003	Manutenção das Atividades Administrativas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1001	586	12365001 .2.026	Manutenção da Educação Infantil – Creche	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis

## 6 – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preço entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua validade de **12 meses** ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado.



## **7 – DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais de construção visa proporcionar a manutenção dos ambientes proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações administrativas. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

## **8 – DO PRAZO E OU EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Caibi –SC sito a Rua Ricardo Valduga na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta –feira.

O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

## **9 – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto deverá ser realizado:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação.

**10 – DA PROPOSTA**

**Serão desclassificados os itens das propostas que:**

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital, com erros, que por sua relevância, causem danos a Administração.
- b) contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;
- c) que não apresentar marca para o item cotado.

**11- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)**.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**Observação:** : Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.

## **12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de Menor preço – Por Item.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

## **14 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Não haverá garantia.

## **15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;
- b) Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.
- c) assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.
- d) Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

## **16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- a) A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo Máximo de 5 (cinco) dias;

### **17 – DA AMOSTRA**

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

### **18 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

O Gestor responsável Sr. Eder Picoli, Prefeito Municipal, e o fiscal de contrato o Sr. João Valdacir Martins dos Santos, Sub-diretor CC-04.

### **19 – PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;

As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.

O Município de Caibi/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **20 - CONDIÇÕES GERAIS**

**A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada(s) para o e-mail [licitacao@caibi.sc.gov.br](mailto:licitacao@caibi.sc.gov.br) que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.**

**Caibi (SC), 28 de setembro de 2022.**

**IDELSO PICOLI**

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Aprovo o presente Termo de Referência**

**LEONARDO GALLON**

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**ANEXO B - LISTA DE ITENS E ORÇAMENTO MÁXIMO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC

**Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 049/2022**  
acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	KG	ARAME RECOZIDO 18 O KG	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	100	bar	BARRA DE FERRO ¼ COM 12 METROS CA 50	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
3	100	bar	BARRA DE FERRO ½ COM 12 METROS CA 50	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
4	150	bar	BARRA DE FERRO 3/8 COM 12 METROS CA 50	R\$ 91,37	R\$ 13.705,50
5	200	bar	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12METROS CA 50	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
6	150	bar	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 METROS CA 50	R\$ 57,50	R\$ 8.625,00
7	40	bar	BARRA DE FERRO 5/8 COM 12 METROS CA50	R\$ 189,50	R\$ 7.580,00
8	50	Und	MALHA DE FERRO 3 X 2 4,2 CA 60 - 20x20	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
9	50	Und	TRELIÇA 12 COM 12 METROS CA 60	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
10	50	Und	TRELIÇA 08 COM 12 METROS CA 60	R\$ 138,87	R\$ 6.943,50
11	200	bar	BARRA DE FERRO 5,0 MM COM 12METROS CA 50	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
12	100	Und	ARGAMASSA EXTERNA 20KG ACII	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
13	100	Und	ARGAMASSA INTERNA 20 KG ACI	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
14	100	Und	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO ACIII 20 kg	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
15	30	KG	REJUNTE 1 KG BEGE	R\$ 6,50	R\$ 195,00
16	30	KG	REJUNTE 1 KG BRANCO	R\$ 6,50	R\$ 195,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

17	70	KG	REJUNTE 1 KG CINZA	R\$ 6,50	R\$ 455,00
18	70	KG	REJUNTE 1 KG CINZA CLARO	R\$ 6,50	R\$ 455,00
19	50	KG	REJUNTE 1 KG CINZA ESCURO	R\$ 6,50	R\$ 325,00
20	50	KG	REJUNTE 1 KG PRETO	R\$ 6,50	R\$ 325,00
21	120	Und	CUMEEIRA 110X6MM 15 GRAUS	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
22	120	Und	CUMEEIRA 110X6MM 20 GRAUS	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
23	80	Und	CUMEEIRA 110X6MM 25 GRAUS	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
24	80	Und	CUMEEIRA 110X6MM 30 GRAUS	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
25	150	Und	TELHA 153X110X6MM SEM AMIANTO	R\$ 58,40	R\$ 8.760,00
26	150	Und	TELHA 183X110X6MM SEM AMIANTO	R\$ 69,29	R\$ 10.393,50
27	150	Und	TELHA 213X110X6MM SEM AMIANTO	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
28	150	Und	TELHA 244X110X6MM SEM AMIANTO	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
29	100	Und	TELHA 305X110X6MM SEM AMIANTO	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
30	1000	Und	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
31	10	KG	PREGO 10 X 10 O KG	R\$ 44,63	R\$ 446,30
32	10	KG	PREGO 12 X 12 O KG	R\$ 32,00	R\$ 320,00
33	10	KG	PREGO 13 X 15 O KG	R\$ 28,00	R\$ 280,00
34	10	KG	PREGO 15 X 18 O KG	R\$ 25,00	R\$ 250,00
35	40	KG	PREGO 16 X 24 O KG	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
36	40	KG	PREGO 17 X 21 O KG	R\$ 28,43	R\$ 1.137,20
37	50	KG	PREGO 17 X 27 O KG	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
38	50	KG	PREGO 17 X 27 O KG, CABEÇA DUPLA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
39	50	KG	PREGO 18 X 27 O KG	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
40	50	KG	PREGO 18 X 30 O KG	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
41	50	KG	PREGO 19 X 36 O KG	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ**

42	50	KG	PREGO 19 X 39 O KG	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
43	50	KG	PREGO 20 X 48 O KG	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
44	300	KG	PREGO 22 X 48 O KG	R\$ 25,20	R\$ 7.560,00
45	100	KG	PREGO 24 X 60 O KG	R\$ 28,20	R\$ 2.820,00
46	100	KG	PREGO 25 X 72 O KG	R\$ 33,57	R\$ 3.357,00
47	100	KG	PREGO 26 X 84 O KG	R\$ 34,83	R\$ 3.483,00
48	200	M	FIO CABO FLEXIVEL 1 KV 10 MM - AZUL	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
49	200	M	FIO CABO FLEXIVEL 1 KV 10 MM - BRANCO	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
50	200	M	FIO CABO FLEXIVEL 1 KV 10 MM - PRETO	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
51	200	M	FIO CABO FLEXIVEL 1 KV 10 MM - VERMELHO	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
52	500	M	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 2X1X10MM	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
53	500	M	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 4X1X10MM	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
54	200	M	FIO CABO PP 2X1,0 MM	R\$ 3,87	R\$ 774,00
55	600	M	FIO CABO PP 2X1,5 MM	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00
56	800	M	FIO CABO PP 2X2,5 MM	R\$ 8,67	R\$ 6.936,00
57	200	M	FIO CABO PP 3X2,5 MM	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
58	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM AZUL	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
59	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM BRANCO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
60	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM PRETO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
61	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM VERMELHO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
62	500	M	FIO FLEXIVEL 2.5 MM AZUL	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
63	500	M	FIO FLEXIVEL 2.5 MM BRANCO	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
64	500	M	FIO FLEXIVEL 2.5 MM PRETO	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
65	500	M	FIO FLEXIVEL 2.5 MM VERMELHO	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

66	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM AZUL	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
67	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM BRANCO	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
68	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM PRETO	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
69	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM VERMELHO	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
70	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM AZUL	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
71	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM BRANCO	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
72	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM PRETO	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
73	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM VERMELHO	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
74	500	M	Fio paralelo 2x1.5 mm	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
75	1000	M	Fio paralelo 2x2,5 mm	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
76	200	M	FIO FLEXIVEL 10 MM VERDE	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
77	500	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
78	300	M	FIO FLEXIVEL 6.0 MM VERDE	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
79	300	M	FIO FLEXIVEL 4.0 MM VERDE	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
80	100	Und	RODA FORRO PVC BRANCO TIPO LUXO BARRA 6 METROS	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00
81	100	Und	RODA FORRO PVC BRANCO TIPO U BARRA COM 6 METROS	R\$ 27,37	R\$ 2.737,00
82	1000	m <sup>2</sup>	FORRO PVC 200X0,8MM BRANCO FRISADO	R\$ 34,20	R\$ 34.200,00
83	1200	Und	FORRO PVC 200X10MM BRANCO LISO	R\$ 44,80	R\$ 53.760,00
84	10	CX	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC PONTA AGULHA 4,2X13 CX COM 1000	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
85	200	Und	EMENDA DE RODA FORRO PVC BRANCO	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
86	50	Und	EMENDA FORRO PVC BRANCO BARRA 6 METROS	R\$ 33,83	R\$ 1.691,50
87	400	Und	CANTO EXTERNO PARA PVC BRANCO	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00
88	400	Und	CANTO INTERNO PARA PVC BRANCO	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

89	100	M	ESPELHO 12 CM COM FRISO PLAINADO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
90	100	M	ESPELHO 15 CM COM FRISO PLAINADO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
91	15000	Und	TIJOLOS 6 FUROS 9x14x24 PRIMEIRA LINHA	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
92	6000	Und	TIJOLOS MACIÇOS PRIMEIRA LINHA	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
93	150	m <sup>3</sup>	Areia Média	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
94	100	m <sup>3</sup>	BRITA GRADUADA Nº 1	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
95	250	m <sup>3</sup>	BRITA GRADUADA Nº 2	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
96	250	m <sup>3</sup>	Pó de brita	R\$ 140,00	R\$ 35.000,00
97	250	m <sup>3</sup>	Pedrisco	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
98	60	Und	TEXTURA ACRÍLICA PREMIUM NA COR BRANCA 30 kg	R\$ 226,00	R\$ 13.560,00
99	100	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM NA COR BRANCA 18 litros	R\$ 499,33	R\$ 49.933,00
100	40	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM NA COR CONCRETO 18 litros	R\$ 516,00	R\$ 20.640,00
101	30	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM NA COR VERDE BANDEIRA 18 litros	R\$ 532,67	R\$ 15.980,10
102	30	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM NA COR VERMELHO FORTE 18 litros	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
103	30	Und	TINTA PISO SEMI-BRILHO PREMIUM CINZA 18 LTS	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
104	30	Und	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL ALTO BRILHO, PREMIUM LATA 3,6 LTS COR BRANCA	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
105	30	Und	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL ALTO BRILHO, PREMIUM LATA 3,6 LTS COR AZUL FORTE	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
106	30	Und	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL ALTO BRILHO, PREMIUM LATA 3,6 LTS COR VERMELHO MASSEY	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
107	30	Und	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL ALTO BRILHO, PREMIUM LATA 3,6 LTS COR VERDE	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			BANDEIRA		
108	30	Und	THINER 5 LTS	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
109	60	Und	TEXTURA ACRÍLICA 18 LITROS (BRANCA)	R\$ 197,67	R\$ 11.860,20
110	12	Und	TEXTURA ACRÍLICA 3,6 LITROS (BRANCA)	R\$ 48,00	R\$ 576,00
111	60	Und	MASSA CORRIDA 18 LITROS	R\$ 119,33	R\$ 7.159,80
112	12	Und	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	R\$ 48,00	R\$ 576,00
113	15	Und	TINTA PARA PISO VERMELHO SAIBRO 18 LITROS	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
114	16	Und	TINTA PARA PISO VERMELHO SAIBRO 3,6 LITROS	R\$ 98,00	R\$ 1.568,00
115	12	Und	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	R\$ 39,00	R\$ 468,00
116	10	Und	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
117	16	Und	FUNDO OLEO BRANCO FOSCO 3,6 LITROS	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
118	300	M	CORDA TRANÇADA 4,0MM NYLON	R\$ 0,82	R\$ 246,00
119	300	M	CORDA TRANÇADA 5,0MM NYLON	R\$ 1,20	R\$ 360,00
120	300	M	CORDA TRANÇADA 6,0MM NYLON	R\$ 1,80	R\$ 540,00
121	300	M	CORDA TRANÇADA 8,0MM NYLON	R\$ 1,95	R\$ 585,00
122	300	M	CORDA TRANÇADA 10,0MM NYLON	R\$ 2,50	R\$ 750,00
123	300	M	CORDA TRANÇADA 12,0MM NYLON	R\$ 3,00	R\$ 900,00
124	200	Und	LUMINÁRIA COM 2 LAMPADA DE LED 2X36W ALUMÍNIO BRANCO	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
125	40	Und	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W BRANCO FRIO	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
126	40	Und	REFLETOR LED 100 W BIVOLT 6000 K	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
127	15	Und	FITA MANTA ADESIVA 10CM X 10 MTS - ESPESSURA 4 MM	R\$ 59,67	R\$ 895,05
128	15	Und	FITA MANTA ADESIVA 20CM X 10 MTS - ESPESSURA 4 MM	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

129	15	Und	FITA MANTA ADESIVA 30CM X 10 MTS - ESPESSURA 4 MM	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
130	1000	m <sup>2</sup>	ISOLANTE TÉRMICO DUPLO DUAS FACES	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
131	300	m <sup>2</sup>	PISO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 45X45	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
132	200	m <sup>2</sup>	PISO CERÂMICO CLASSE A ANTIDERRAPANTE 45X45	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
133	300	m <sup>2</sup>	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A TAMANHO MINIMO 32X56	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
134	100	Und	LAMPADA LED BULBO 30W, SOQ. E27 C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
135	100	Und	LAMPADA LED BULBO 50W, SOQ. E27 C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 78,67	R\$ 7.867,00
136	250	Und	LAMPADA TUBULAR LED T8, 10 W, 6000K C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
137	250	Und	LAMPADA TUBULAR LED T8, 20 W, 6000K C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00
138	250	Und	LAMPADA LED BULBO 15W, SOQ. E27 C/ MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
139	500	M	TELA SOLDADA 10x5 cm, FIO 2,00mm, ALTURA 1,50 m	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
140	500	M	TELA SOLDADA 15x5 cm, FIO 2,00mm, ALTURA 1,50 m	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
141	5000	m <sup>2</sup>	LONA PLÁSTICA FORRAÇÃO ESPESSURA 200 MICRAS (150MICRAS)	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
142	5000	m <sup>2</sup>	LONA PLÁSTICA FORRAÇÃO ESPESSURA 120 MICRAS	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
143	30	Und	ALVENARITE 1 LITRO	R\$ 12,00	R\$ 360,00
144	15	Und	ALVENARITE 3,6 LITROS	R\$ 35,00	R\$ 525,00
145	400	SCO	Cimento 50 kg	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
146	50	SCO	CAL PINTURA 8kg	R\$ 16,33	R\$ 816,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

147	50	SCO	MASSA FINA 20 KG	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
148	50	SCO	CAL HIDRATADA 20 KG	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
149	200	par	CUMEEIRA 0,5X4MM	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
150	200	Und	TELHA 244X0,5X4MM SEM AMIANTO	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
151	200	Und	TELHA 213X0,50X4MM SEM AMIANTO	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
152	150	Und	TELHA 1,83X0,50X4MM SEM AMIANTO	R\$ 18,83	R\$ 2.824,50
153	150	Und	TELHA 1,53X0,50X4MM SEM AMIANTO	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
154	150	Und	TELHA 1,22X0,50X4MM SEM AMIANTO	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
155	100	KG	PREGO TELHEIRO ARDOX 18X30	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
156	20	Und	LUMINARIA PRISMATICA 22" CRISTAL PS COM GANCHO	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
157	6	Und	QUADRO DE COMANDO EM PLASTICO OU FIBRA DE VIDRO COM FLANGE, E FECHADURA COM CHAVE 50X40X20	R\$ 455,00	R\$ 2.730,00
158	5	Und	BIO FILTRO PARA FOSSA 1000 LITROS	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
159	5	Und	BIO REATOR PARA FOSSA 1000 LITROS	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
160	5	Und	BIO FILTRO PARA FOSSA 325 LITROS	R\$ 662,00	R\$ 3.310,00
161	5	Und	BIO REATOR PARA FOSSA 325 LITROS	R\$ 600,67	R\$ 3.003,35
162	5	Und	CAIXA DE GORDURA 32 LITROS COM CESTO	R\$ 228,33	R\$ 1.141,65
163	10	Und	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 300 LITROS (310 LITROS)	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
164	10	Und	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
165	10	Und	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
166	20	Und	CADEADO 20 MM	R\$ 19,00	R\$ 380,00
167	20	Und	CADEADO 25MM	R\$ 17,00	R\$ 340,00
168	20	Und	CADEADO 30MM	R\$ 28,67	R\$ 573,40
169	20	Und	CADEADO 35MM	R\$ 35,00	R\$ 700,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

170	20	Und	CADEADO 40MM	R\$ 39,00	R\$ 780,00
171	20	Und	Cadeado 50 mm	R\$ 44,00	R\$ 880,00
172	20	Und	CADEADO 60MM	R\$ 68,50	R\$ 1.370,00
173	20	Und	FECHADURA INTERNA PARA PORTA	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
174	20	Und	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	R\$ 75,33	R\$ 1.506,60
175	20	Und	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
176	20	Und	FECHADURA PARA BANHEIRO	R\$ 42,00	R\$ 840,00
177	20	Und	DOBRADIÇA 3" POLEGADAS LISA ZINCADA	R\$ 3,00	R\$ 60,00
178	20	Und	DOBRADIÇA 2" POLEGADAS LISA ZINCADA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
179	12	Und	TRINCHA 1/2	R\$ 4,00	R\$ 48,00
180	12	Und	TRINCHA 1"	R\$ 5,60	R\$ 67,20
181	12	Und	TRINCHA 1.1/2	R\$ 7,20	R\$ 86,40
182	12	Und	TRINCHA 2"	R\$ 10,00	R\$ 120,00
183	12	Und	TRINCHA 2.1/2	R\$ 12,00	R\$ 144,00
184	12	Und	TRINCHA 3"	R\$ 16,83	R\$ 201,96
185	12	Und	TRINCHA 4"	R\$ 20,27	R\$ 243,24
186	36	Und	BROXA MEDIA 15/5,6	R\$ 11,00	R\$ 396,00
187	20	Und	BROXA GRANDE 18	R\$ 13,67	R\$ 273,40
188	20	Und	ROLO DE ESPUMA 23 CM	R\$ 21,00	R\$ 420,00
189	10	Und	ROLO DE ESPUMA 15CM COM GARFO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
190	20	Und	ROLO DE ESPUMA 9CM COM GARFO	R\$ 8,00	R\$ 160,00
191	10	Und	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM GARFO	R\$ 7,33	R\$ 73,30
192	20	Und	ROLO DE LÃ CARNEIRO EXTRA 23CM	R\$ 57,33	R\$ 1.146,60
193	12	Und	ROLO DE LÃ CARNEIRO ANTI GOTAS 23CM	R\$ 22,00	R\$ 264,00
194	10	Und	ROLO DE LÃ 18CM COM GARFO	R\$ 34,33	R\$ 343,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

195	10	Und	ROLO DE LÃ 15CM COM GARFO	R\$ 25,00	R\$ 250,00
196	20	Und	ROLO DE LÃ 9 CM COM GARFO	R\$ 12,00	R\$ 240,00
197	10	Und	ROLO DE LÃ 5CM COM GARFO	R\$ 9,00	R\$ 90,00
198	20	Und	BANDEJA 23CM PARA PINTURA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
199	50	Und	FITA CREPE 19X50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
200	20	Und	FITA CREPE 40 X50	R\$ 18,67	R\$ 373,40
201	18	Und	GARFO 23CM PRESSÃO PARA ROLO DE PINTURA	R\$ 17,00	R\$ 306,00
202	50	Und	LIXA 80 O METRO	R\$ 6,00	R\$ 300,00
203	100	Und	LIXA 100 O METRO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
204	100	Und	LIXA 120 O METRO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
205	50	Und	FOLHA LIXA 150	R\$ 1,50	R\$ 75,00
206	50	Und	FOLHA LIXA 100	R\$ 1,50	R\$ 75,00
207	24	Und	VEDA CALHA 280GR	R\$ 32,33	R\$ 775,92
208	60	Und	SILICONE 280 GR	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
209	20	Und	SILICONE 50 GR	R\$ 12,00	R\$ 240,00
210	18	Und	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6	R\$ 16,33	R\$ 293,94
211	20	Und	CASCOREX 1 KG	R\$ 36,00	R\$ 720,00
212	10	Und	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS	R\$ 44,00	R\$ 440,00
213	12	Und	VEDACIT 18 LITROS	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
214	10	Und	VEDAJA 18 LITROS (VEDATOP 12 kg)	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
215	20	Und	ESPUMA EXPANSIVA 500GR	R\$ 35,80	R\$ 716,00
216	10	Und	MARTELO 27MM COM CABO DE FIBRA	R\$ 43,00	R\$ 430,00
217	50	Und	LÁPIS PARA PEDREIRO	R\$ 5,50	R\$ 275,00
218	20	Und	LINHA PARA PEDREIRO 80	R\$ 17,33	R\$ 346,60
219	10	Und	ALICATE DE PRESSÃO 10"	R\$ 65,33	R\$ 653,30



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

220	10	Und	TORQUES 12"	R\$ 45,00	R\$ 450,00
221	25	Und	LAMINA SERRINHA CORTAR FERRO 24	R\$ 17,00	R\$ 425,00
222	10	Und	APLICADOR DE SILICONE	R\$ 36,67	R\$ 366,70
223	10	Und	CARRINHO DE MÃO DE LATA COM PNEU E CÂMARA	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
224	10	Und	CAVADEIRA RETA COM CABO	R\$ 50,00	R\$ 500,00
225	200	M	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2X2 O METRO SILICONADA	R\$ 4,90	R\$ 980,00
226	12	Und	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM	R\$ 49,67	R\$ 596,04
227	12	Und	ADAPTADOR RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2	R\$ 11,50	R\$ 138,00
228	52	Und	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1"	R\$ 3,00	R\$ 156,00
229	50	Und	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4	R\$ 2,50	R\$ 125,00
230	50	Und	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2	R\$ 2,50	R\$ 125,00
231	500	Und	PARAFUSOS PHILIPS 3,5 X 40	R\$ 0,50	R\$ 250,00
232	500	Und	PARAFUSOS PHILIPS 5,5 X 90	R\$ 0,70	R\$ 350,00
233	500	Und	PARAFUSOS PHILIPS 2,8 X 35	R\$ 0,43	R\$ 215,00
234	6	Und	CARRINHO DE MÃO DE FERRO COM PNEU E CÂMARA	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
235	10	Und	CAVADEIRA 2 CABO PEQUENA	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
236	10	Und	PÁ PARA JUNTAR COM CABO	R\$ 65,00	R\$ 650,00
237	10	Und	PÁ PARA BARRO COM CABO	R\$ 63,00	R\$ 630,00
238	10	Und	ENXADA OVAL COM CABO	R\$ 45,00	R\$ 450,00
239	12	Und	FACÃO 18"	R\$ 33,00	R\$ 396,00
240	12	Und	SERROTE LÂMINA FITA 16"	R\$ 63,00	R\$ 756,00
241	12	Und	COLHER DE PEDREIRO 8"	R\$ 18,00	R\$ 216,00
242	12	Und	COLHER DE PEDREIRO 9"	R\$ 18,00	R\$ 216,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

243	12	Und	COLHER DE PEDREIRO 10"	R\$ 20,00	R\$ 240,00
244	10	Und	ENXADÃO COM CABO	R\$ 89,00	R\$ 890,00
245	10	Und	PICARETA COM CABO	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
246	20	Und	UNIÃO MANGA ½ (EMENDA)	R\$ 2,00	R\$ 40,00
247	10	Und	CAIXA PARA MASSA 20 LITROS	R\$ 18,00	R\$ 180,00
248	12	Und	ESGUICHO PVC PARA MANGUEIRA JARDIM 5 FUNÇÕES	R\$ 34,67	R\$ 416,04
249	10	Und	ARCO PARA SERRINHA DE CORTAR FERRO	R\$ 43,00	R\$ 430,00
250	20	Und	BALDE PEDREIRO 12 LITROS	R\$ 43,33	R\$ 866,60
251	10	Und	MACHADO COM CABO	R\$ 11,33	R\$ 113,30
252	12	Und	CABO PARA ENXADA OVAL	R\$ 17,00	R\$ 204,00
253	12	Und	CABO PARA FOICE	R\$ 17,67	R\$ 212,04
254	10	Und	CABO PARA ENXADÃO	R\$ 28,83	R\$ 288,30
255	20	Und	TRENA 5 METROS COM TRAVA (EMBORRACHADA)	R\$ 18,00	R\$ 360,00
256	6	Und	TRENA 50 METROS	R\$ 101,67	R\$ 610,02
257	6	Und	MAQUINA DE APLICADOR DE SILICONE	R\$ 39,00	R\$ 234,00
258	60	M	CANO ESGOTO 200MM CLASSE A	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
259	120	M	CANO ESGOTO 150MM CLASSE A	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
260	240	M	CANO ESGOTO 100MM CLASSE A	R\$ 14,80	R\$ 3.552,00
261	120	M	CANO ESGOTO 75MM CLASSE A	R\$ 13,35	R\$ 1.602,00
262	120	M	CANO ESGOTO 50MM CLASSE A	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
263	120	M	CANO ESGOTO 40MM CLASSE A	R\$ 8,00	R\$ 960,00
264	16	Und	JOELHO ESGOTO 200 X 90"	R\$ 134,33	R\$ 2.149,28
265	20	Und	JOELHO ESGOTO 150 X 90"	R\$ 53,67	R\$ 1.073,40
266	16	Und	JOELHO ESGOTO 150 X 45"	R\$ 55,00	R\$ 880,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

267	30	Und	JOELHO ESGOTO 100 X 90"	R\$ 11,67	R\$ 350,10
268	16	Und	JOELHO ESGOTO 100 X 45"	R\$ 14,67	R\$ 234,72
269	30	Und	JOELHO ESGOTO 75 X 90"	R\$ 11,33	R\$ 339,90
270	15	Und	JOELHO ESGOTO 75 X 45"	R\$ 13,67	R\$ 205,05
271	50	Und	JOELHO ESGOTO 50 X 90"	R\$ 6,67	R\$ 333,50
272	20	Und	JOELHO ESGOTO 50 X 45"	R\$ 7,00	R\$ 140,00
273	100	Und	JOELHO ESGOTO 40 X 90"	R\$ 3,00	R\$ 300,00
274	25	Und	JOELHO ESGOTO 40 X 45"	R\$ 3,00	R\$ 75,00
275	12	Und	GRELHA PARA RALO 150MM QUADRADO PLÁSTICO	R\$ 21,33	R\$ 255,96
276	10	Und	GRELHA PARA RALO 100MM REDONDO PLÁSTICO	R\$ 16,67	R\$ 166,70
277	6	Und	GRELHA PARA RALO 150MM REDONDO PLÁSTICO	R\$ 21,33	R\$ 127,98
278	6	Und	GRELHA PARA RALO 100MM QUADRADO PLÁSTICO	R\$ 15,00	R\$ 90,00
279	8	Und	CAIXA SIFONADA 100X100X50	R\$ 20,00	R\$ 160,00
280	4	Und	RALO SECO 100X40	R\$ 12,00	R\$ 48,00
281	6	Und	CAIXA SIFONADA 150X150X50	R\$ 38,67	R\$ 232,02
282	12	Und	TE ESGOTO 150X 150	R\$ 66,00	R\$ 792,00
283	20	Und	TE ESGOTO 100X100	R\$ 22,00	R\$ 440,00
284	12	Und	TE ESGOTO 75 X 75	R\$ 18,00	R\$ 216,00
285	30	Und	TE ESGOTO 50 X 50	R\$ 11,67	R\$ 350,10
286	50	Und	TE ESGOTO 40 X 40	R\$ 7,00	R\$ 350,00
287	6	Und	TE ESGOTO 150 X 100	R\$ 45,00	R\$ 270,00
288	15	Und	TE ESGOTO 100 X 75	R\$ 22,00	R\$ 330,00
289	10	Und	TE ESGOTO 75 X 50	R\$ 15,00	R\$ 150,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

290	10	Und	TE ESGOTO 100 X 50	R\$ 24,33	R\$ 243,30
291	3	Und	LUVA ESGOTO 150	R\$ 38,00	R\$ 114,00
292	16	Und	LUVA ESGOTO 100	R\$ 16,00	R\$ 256,00
293	12	Und	LUVA ESGOTO 75	R\$ 8,00	R\$ 96,00
294	20	Und	LUVA ESGOTO 50	R\$ 7,00	R\$ 140,00
295	24	Und	LUVA ESGOTO 40	R\$ 4,00	R\$ 96,00
296	14	Und	LUVA REDUÇÃO 100 X 50	R\$ 13,00	R\$ 182,00
297	10	Und	LUVA ESGOTO 75 X 50	R\$ 14,67	R\$ 146,70
298	20	Und	LUVA ESGOTO 50 X 40	R\$ 4,00	R\$ 80,00
299	4	Und	LUVA ESGOTO 150X100	R\$ 49,00	R\$ 196,00
300	6	Und	JUNÇÃO Y 100X100	R\$ 29,33	R\$ 175,98
301	5	Und	JUNÇÃO Y 75 X 75	R\$ 24,33	R\$ 121,65
302	10	Und	JUNÇÃO Y 50 X 50	R\$ 14,67	R\$ 146,70
303	15	Und	JUNÇÃO Y 40 X 40	R\$ 6,00	R\$ 90,00
304	10	Und	JUNÇÃO Y 100X50	R\$ 25,00	R\$ 250,00
305	10	Und	JOELHO ESGOTO 100X90 X50	R\$ 25,00	R\$ 250,00
306	10	Und	CAP ESGOTO 40MM	R\$ 4,00	R\$ 40,00
307	10	Und	CAP ESGOTO 50MM	R\$ 6,53	R\$ 65,30
308	12	Und	CAP ESGOTO 75MM	R\$ 10,93	R\$ 131,16
309	20	Und	CAP ESGOTO 100MM	R\$ 14,27	R\$ 285,40
310	10	Und	CAP ESGOTO 150MM	R\$ 33,00	R\$ 330,00
311	4	Und	CAIXA GORDURA 250X250X50	R\$ 115,00	R\$ 460,00
312	5	Und	LUVA DUPLA ESGOTO 100MM	R\$ 27,33	R\$ 136,65
313	12	Und	COLA PARA CANO TUBO 175GR	R\$ 20,67	R\$ 248,04
314	25	Und	COLA PARA CANO TUBO 17GR	R\$ 5,00	R\$ 125,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

315	600	M	CANO SOLDÁVEL 20MM CLASSE 'A'	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
316	240	M	CANO SOLDÁVEL 25MM CLASSE 'A'	R\$ 5,17	R\$ 1.240,80
317	300	M	CANO SOLDÁVEL 32MM CLASSE 'A'	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
318	120	M	CANO SOLDÁVEL 40MM CLASSE 'A'	R\$ 13,30	R\$ 1.596,00
319	200	M	CANO SOLDÁVEL 50MM CLASSE 'A'	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
320	120	Und	JOELHO SOLDÁVEL 20MM	R\$ 2,00	R\$ 240,00
321	100	Und	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	R\$ 2,50	R\$ 250,00
322	50	Und	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	R\$ 3,50	R\$ 175,00
323	40	Und	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	R\$ 5,00	R\$ 200,00
324	50	Und	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	R\$ 7,00	R\$ 350,00
325	20	Und	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 20X1/2	R\$ 8,00	R\$ 160,00
326	20	Und	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X1/2	R\$ 9,00	R\$ 180,00
327	20	Und	JOELHO SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25X3/4	R\$ 7,00	R\$ 140,00
328	30	Und	JOELHO SOLDÁVEL 20X1/2	R\$ 2,50	R\$ 75,00
329	20	Und	JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2	R\$ 3,00	R\$ 60,00
330	12	Und	JOELHO SOLDÁVEL 25X3/4	R\$ 3,00	R\$ 36,00
331	100	Und	TE SOLDÁVEL 20MM	R\$ 2,83	R\$ 283,00
332	100	Und	TE SOLDÁVEL 25MM	R\$ 3,00	R\$ 300,00
333	20	Und	TE SOLDÁVEL 32MM	R\$ 4,00	R\$ 80,00
334	20	Und	TE SOLDÁVEL 40MM	R\$ 9,00	R\$ 180,00
335	24	Und	TE SOLDÁVEL 50MM	R\$ 14,00	R\$ 336,00
336	24	Und	TE SOLDÁVEL 20X1/2	R\$ 5,00	R\$ 120,00
337	24	Und	TE SOLDÁVEL 25X1/2	R\$ 3,80	R\$ 91,20
338	12	Und	TE SOLDÁVEL 25X3/4	R\$ 4,93	R\$ 59,16
339	12	Und	TE SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 25 X 1/2	R\$ 9,67	R\$ 116,04



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

340	12	Und	TE SOLDÁVEL 25X20MM	R\$ 4,00	R\$ 48,00
341	12	Und	TE SOLDÁVEL 32 X 25MM	R\$ 7,00	R\$ 84,00
342	12	Und	TE SOLDÁVEL 40 X 32MM	R\$ 7,33	R\$ 87,96
343	25	Und	JOELHO SOLDÁVEL 20 X 45"	R\$ 2,00	R\$ 50,00
344	25	Und	JOELHO SOLDÁVEL 25 X 45"	R\$ 3,00	R\$ 75,00
345	25	Und	CURVA SOLDÁVEL 20MM	R\$ 5,00	R\$ 125,00
346	25	Und	CURVA SOLDÁVEL 25MM	R\$ 6,00	R\$ 150,00
347	20	Und	CURVA SOLDÁVEL 32MM	R\$ 13,80	R\$ 276,00
348	12	Und	CURVA SOLDÁVEL 40MM	R\$ 17,67	R\$ 212,04
349	12	Und	CURVA SOLDÁVEL 50MM	R\$ 12,00	R\$ 144,00
350	10	Und	CAP SOLDÁVEL 20MM	R\$ 2,00	R\$ 20,00
351	10	Und	CAP SOLDÁVEL 25MM	R\$ 2,50	R\$ 25,00
352	6	Und	CAP SOLDÁVEL 32MM	R\$ 4,00	R\$ 24,00
353	6	Und	CAP SOLDÁVEL 40MM	R\$ 5,00	R\$ 30,00
354	6	Und	CAP SOLDÁVEL 50MM	R\$ 6,83	R\$ 40,98
355	25	Und	LUVA SOLDÁVEL 20MM	R\$ 2,00	R\$ 50,00
356	25	Und	LUVA SOLDÁVEL 25MM	R\$ 2,50	R\$ 62,50
357	12	Und	LUVA SOLDÁVEL 32MM	R\$ 3,50	R\$ 42,00
358	12	Und	LUVA SOLDÁVEL 40MM	R\$ 5,20	R\$ 62,40
359	12	Und	LUVA SOLDÁVEL 50MM	R\$ 6,00	R\$ 72,00
360	30	Und	LUVA SOLDÁVEL 20X1/2	R\$ 2,50	R\$ 75,00
361	25	Und	LUVA SOLDÁVEL 25X1/2	R\$ 3,00	R\$ 75,00
362	12	Und	LUVA SOLDÁVEL 32X1"	R\$ 6,33	R\$ 75,96
363	50	Und	BUCHA REDUÇÃO 25X20MM SOLDÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 100,00
364	50	Und	BUCHA REDUÇÃO 32X25MM SOLDÁVEL	R\$ 2,90	R\$ 145,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

365	25	Und	BUCHA REDUÇÃO 40X32MM SOLDÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 112,50
366	12	Und	BUCHA REDUÇÃO 50X40MM SOLDÁVEL	R\$ 6,50	R\$ 78,00
367	12	Und	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2	R\$ 2,00	R\$ 24,00
368	12	Und	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4	R\$ 3,00	R\$ 36,00
369	12	Und	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	R\$ 5,00	R\$ 60,00
370	6	Und	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4	R\$ 9,83	R\$ 58,98
371	30	Und	NIPLE 1/2	R\$ 2,50	R\$ 75,00
372	20	Und	NIPLE 3/4	R\$ 3,50	R\$ 70,00
373	10	Und	NIPLE 1"	R\$ 5,97	R\$ 59,70
374	12	Und	ADAPTADOR PARA MANGA 1/2	R\$ 2,00	R\$ 24,00
375	10	Und	ADAPTADOR PARA MANGA 3/4	R\$ 2,00	R\$ 20,00
376	10	Und	ADAPTADOR PARA MANGA 1"	R\$ 3,00	R\$ 30,00
377	10	Und	UNIÃO MANGA 3/4	R\$ 2,00	R\$ 20,00
378	10	Und	UNIÃO MANGA 1"	R\$ 3,80	R\$ 38,00
379	20	Und	FITA VEDA ROSCA 10X12	R\$ 7,40	R\$ 148,00
380	6	Und	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 1/2	R\$ 17,67	R\$ 106,02
381	6	Und	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 3/4	R\$ 16,00	R\$ 96,00
382	20	Und	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	R\$ 17,33	R\$ 346,60
383	20	Und	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM	R\$ 20,67	R\$ 413,40
384	10	Und	REGISTRO SOLDÁVEL 40MM	R\$ 38,00	R\$ 380,00
385	6	Und	REGISTRO SOLDÁVEL 50MM	R\$ 51,33	R\$ 307,98
386	4	Und	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	R\$ 8,00	R\$ 32,00
387	10	Und	REGISTRO GAVETA 3/4" INOX	R\$ 25,00	R\$ 250,00
388	40	Und	TORNEIRA JARDIM 1/2 COM BICO	R\$ 5,00	R\$ 200,00
389	10	Und	TORNEIRA PLÁSTICA 10CM 1/2	R\$ 12,00	R\$ 120,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

390	12	Und	TORNEIRA PLÁSTICA 15CM 1/2	R\$ 15,00	R\$ 180,00
391	10	Und	TORNEIRA COZINHA GIRATÓRIA PAREDE ½ INOX	R\$ 80,00	R\$ 800,00
392	10	Und	TORNEIRA COZINHA GIRATÓRIA MESA ½ INOX	R\$ 85,00	R\$ 850,00
393	10	Und	TORNEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA PVC PAREDE 1/2	R\$ 45,00	R\$ 450,00
394	6	Und	TORNEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA PVC MESA 1/2	R\$ 30,33	R\$ 181,98
395	10	Und	TORNEIRA INOX COM BICO 15 CM 1/2	R\$ 36,33	R\$ 363,30
396	10	Und	TORNEIRA JARDIM COM BICO 3/4	R\$ 6,00	R\$ 60,00
397	20	Und	TORNEIRA LAVATÓRIO ½ PVC	R\$ 18,33	R\$ 366,60
398	15	Und	TORNEIRA LAVATÓRIO ½ INOX	R\$ 50,33	R\$ 754,95
399	20	Und	BUCHA REDUÇÃO ½ X ¾ (LINHA BRANCA)	R\$ 3,00	R\$ 60,00
400	20	Und	BUCHA REDUÇÃO ¾ X 1" (LINHA BRANCA)	R\$ 6,50	R\$ 130,00
401	6	Und	MANGUEIRA SAÍDA DE MAQUINA DE LAVAR FINA	R\$ 17,50	R\$ 105,00
402	6	Und	MANGUEIRA SAÍDA MÁQUINA DE LAVAR GROSSA	R\$ 9,00	R\$ 54,00
403	10	Und	ADAPTADOR FLANGE 3/4	R\$ 13,50	R\$ 135,00
404	120	Und	LUVA DE RASPA PUNHO 7 CM	R\$ 24,67	R\$ 2.960,40
405	60	Und	LUVA DE RASPA PUNHO 15CM	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
406	6	Und	CAPACETE COM CASCO ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR COR BRANCO	R\$ 31,00	R\$ 186,00
407	200	Und	PROTETOR AURICULAR CORDÃO ALGODÃO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
408	200	Und	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA (MASCARA)	R\$ 3,50	R\$ 700,00
409	200	Und	RESPIRADOR DESCARTÁVEL (MASCARA)	R\$ 2,00	R\$ 400,00
410	20	Und	ABAFADOR CONCHA PARA OUVIDO	R\$ 19,00	R\$ 380,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

411	50	Und	CAPA DE CHUVA COM FORRO GG	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
412	30	Und	CAPA DE CHUVA COM FORRO G	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
413	30	Und	CAPA DE CHUVA GG	R\$ 24,00	R\$ 720,00
414	40	Und	CAPA DE CHUVA G	R\$ 24,00	R\$ 960,00
415	30	Und	CONE 50 CM AMARELO/PRETO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
416	50	Und	CONE 75 CM AMARELO/PRETO	R\$ 78,33	R\$ 3.916,50
417	5	par	BOTA PVC BORRACHA CANO LONGO 43	R\$ 55,00	R\$ 275,00
418	30	Und	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 7CM (ROLO COM 200 METROS)	R\$ 23,00	R\$ 690,00
419	6	Und	CAPACETE COM CASCO ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR COR AZUL	R\$ 18,00	R\$ 108,00
420	6	Und	CAPACETE COM CASCO ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR COR AMARELO.	R\$ 18,00	R\$ 108,00
421	50	Und	ÓCULOS VISÃO INCOLOR DE PROTEÇÃO	R\$ 11,67	R\$ 583,50
422	12	Und	ÓCULOS VISÃO CINZA DE PROTEÇÃO	R\$ 11,67	R\$ 140,04
423	10	Und	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 7CM (COM 100 METROS)	R\$ 21,67	R\$ 216,70
424	150	Und	LUVA LÁTEX G COM FORRO	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
425	120	Und	LUVA LÁTEX GG COM FORRO	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
426	16	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (39) PRETO'	R\$ 55,00	R\$ 880,00
427	30	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (40) PRETO	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
428	60	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (41) PRETO	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
429	40	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (42) PRETO	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
430	24	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (43) PRETO	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

431	20	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (44) PRETO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
432	20	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO (38) PRETO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
433	10	par	BOTINA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO COM BICO DE AÇO (42) PRETO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
434	5	par	BOTA PVC BORRACHA CANO LONGO	R\$ 55,00	R\$ 275,00
435	5	par	BOTA DE PVC BORRACHA CANO LONGO 42	R\$ 55,00	R\$ 275,00
436	5	par	BOTA DE PVC BORRACHA CANO LONGO 41	R\$ 55,00	R\$ 275,00
437	15	par	BOTA PVC BORRACHA 40	R\$ 55,00	R\$ 825,00
438	15	par	BOTA PVC BORRACHA 41	R\$ 55,00	R\$ 825,00
439	15	par	BOTA PVC BORRACHA 42	R\$ 55,00	R\$ 825,00
440	10	par	BOTA PVC BORRACHA 43	R\$ 55,00	R\$ 550,00
441	5	par	BOTA PVC BORRACHA 44	R\$ 55,00	R\$ 275,00
442	30	par	LUVA DE COURO VAQUETA	R\$ 38,33	R\$ 1.149,90
443	120	Und	LUMINÁRIA BLOCO EMERGENCIA LED 30	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
444	20	Und	LUMINÁRIA EMERGENCIA LED 1200 - 2 FAROIS	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
445	100	Und	PLACA SINALIZAÇÃO SAIDA DE EMERGENCIA ACRILICA (INCLUSO CARTELA COM ADESIVOS)	R\$ 72,67	R\$ 7.267,00
446	70	KG	ARAME GALVANIZADO 12	R\$ 34,17	R\$ 2.391,90
447	60	KG	ARAME GALVANIZADO 14	R\$ 34,33	R\$ 2.059,80
448	50	KG	Arame galvanizado 16	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
449	40	KG	Arame galvanizado 18	R\$ 35,83	R\$ 1.433,20
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.110.027,33</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

**ANEXO "C" - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 049/2022**

Às \_\_\_\_\_ HORAS do dia \_\_\_\_\_, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI, localizada na Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, CAIBI - SC, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. EDER PICOLI** no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2021 MODALIDADE Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021** por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente **.RESOLVE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI - SC, oferecidos pela Empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade	CEP

A empresa \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Sr (a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1-Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIBI- SC, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

				<b>R\$</b>	
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA</b>					

1.2. Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

1.3. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

3.3. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666, de 1993.



#### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caibi -SC.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.4.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento:

<b>Fonte</b>	<b>Despesa</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>
1001	709	12365001 1.2.069	Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	1393	26782002 2.2.035	Manutenção das Atividades do DMER	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

1000	1328	15452001 5.2.029	Manutenção das Atividades do setor de Obras e Serviços Urbanos	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1001	476	12361001 1.2.021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	764	13392001 2.2.027	Manutenção das Atividades Culturais	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	825	27812002 3.2.006	Manutenção das Atividades Esportivas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	874	08244000 6.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1002	1010	10301000 8.2.054	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	1208	20606001 9.2.033	Manutenção das atividades da Agricultura	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1000	322	04122000 3.2.003	Manutenção das Atividades Administrativas	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis
1001	586	12365001 .2.026	Manutenção da Educação Infantil – Creche	33903024	Material para Manutenção de bens imóveis

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável a Sr. João Valdacir Martins do Santos procedera à análise do objeto, para constatar sua qualidade, e se atendem à finalidade que deles,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caibi efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata de acordo com a entrega do objeto.

8.5. O pagamento somente se dará após a entrega do objeto atestado na Nota Fiscal pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da empresa detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ata desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Caibi –SC.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Caibi.

## **9 – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Caibi –SC sito a Rua Ricardo Valduga na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta –feira.

9.2 - O prazo para entrega do objeto será no máximo 5 (cinco) dias, após a solicitação, o recebimento será feito conforme a necessidade da secretaria.

9.3- O recebimento do objeto deverá ser realizado:

9.3.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constante do Edital e da Proposta.

9.3.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua conseqüente aceitação.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1- As penalidades serão aplicadas de acordo com o item 16 do edital.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

## **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da PREFEITURA ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado de:

I – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **14- DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES**

14.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela Unidade Gerenciadora entre as Unidades Participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada Unidade Participante, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

**Parágrafo único.** Aplicam-se as disposições do caput para as quantidades resultantes de acréscimo em ata

#### **15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **I – DO CONTRATADO:**

- a)** manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação;
- b)** Entregar o objeto de acordo com os prazos fixados.
- c)** assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal.
- d)** Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o objeto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato.

##### **II – DO CONTRATANTE**

- a)** Efetuar os pagamentos nos prazos e condições pactuados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- b) A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente á contratada, para substituir, sem ônus para o contratante no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

**17. DO FORO**

17.1 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

17.2 - E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

*Caibi – SC, em ..... de ..... de .....*

EDER PICOLI  
Contratante  
Prefeito

Contratado

**TESTEMUNHAS**

Assessor Jurídico

DECLARO que sou Fiscal da presente Ata, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar o cumprimento fiel deste instrumento.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÉ**

**ANEXO “D” – MEMÓRIA DE CÁLCULO**